



CGD PENSÕES

Sociedade Gestora de Fundos de Pensões S.A.

Relatório do Governo Societário 2019

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração de 5 de junho de 2020

2. RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Relatório de Governo Societário da CGD Pensões, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (CGD Pensões) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo Regime Jurídico do Setor Público Empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM).

Considera-se que a CGD Pensões, SA cumpriu, em 2019, as Boas Práticas de Governo Societário.

| CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo | | sim | não | data |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------|
| Artigo 43.º | apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis | | X | - |
| | obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019 | | X | |
| Artigo 44.º | divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios | X | | |
| Artigo 45.º | submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa | X | | |
| Artigo 46.º | elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção | X | | |
| Artigo 47.º | adotou um código de ética e divulgou o documento | X | | |
| Artigo 48.º | tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada | X | | |
| Artigo 49.º | prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental | X | | - |
| Artigo 50.º | implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade | X | | |
| Artigo 51.º | evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses | X | | |
| Artigo 52.º | evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF | X | | |
| Artigo 53.º | providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica | X | | - |
| Artigo 54.º | apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação) | X | | |

II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS DA INSTITUIÇÃO

No âmbito da sua missão, a CGD Pensões tem como função contribuir para a consolidação, através da atividade que prossegue, da posição do Grupo CGD no sistema financeiro português, apoiando o desenvolvimento económico do Grupo e do País.

Missão

A missão da Sociedade é ser reconhecida pelos Clientes (internos e externos), como a sua primeira escolha enquanto fornecedor de serviços e produtos financeiros na área de fundos de pensões.

Valores

A Sociedade e os seus Colaboradores desenvolvem a sua atividade e funções no respeito por elevados princípios éticos e deontológicos, orientando a sua prática pelos valores definidos no Código de Conduta, documento que consagra os princípios de atuação e as normas de conduta profissional observados na, e pela, empresa no exercício da sua atividade, sempre sob orientações advogadas pelo Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD).

Principais objetivos estratégicos

O planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio da CGD Pensões é desenvolvido anualmente e de forma integrada com a estrutura de planeamento do grupo CGD. Os atuais objetivos estratégicos da Sociedade são os seguintes:

Oferta simplificada e adaptada

- Melhoria da oferta adaptada à fiscalidade (PPR)
- Criação de comissões diferenciadas por Cliente (Institucionais)
- Aumento da taxa de penetração dos produtos da Sociedade nos Clientes CGD, bem como do respetivo *share of wallet*

Aumentar a eficiência e eficácia

- Revisitação dos processos, de forma exaustiva, com utilização da ferramenta LEAN

Gestão de Risco

- Manter a gestão e acompanhamento do risco e o controlo interno como pilares fundamentais das atividades da CXA
- Reforço no acompanhamento da implementação dos planos de ação definidos para a mitigação de deficiências identificadas
- Nova plataforma de *frontoffice*

Investimento Socialmente Responsável

- Adesão aos “Princípios de Investimentos Socialmente Responsável” (PRI) das Nações Unidas
- Incorporação de fatores ESG (sigla em inglês *Environmental, Social and Governance*) ao processo de investimento dos restantes fundos sob gestão

Para acompanhar a execução do plano de atividade e orçamento aprovados, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um vasto conjunto de relatórios periódicos sobre as diversas áreas de atividade, onde são indicados os desvios verificados, e que serão objeto de medidas de correção a aplicar. Anualmente, é apresentada no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida pela Sociedade.

Com a definição dos presentes vetores estratégicos, a Sociedade pretende manter o posicionamento no mercado de fundos de pensões no que diz respeito ao montante sob gestão, seguindo para isso um

processo contínuo de revisão da sua oferta por forma a garantir a sua adequação às aspirações financeiras dos Clientes. Paralelamente, é assegurada a manutenção de uma atuação pautada pelos valores da responsabilidade, integridade e ética e procurando obter um retorno e crescimento sustentáveis assentes num quadro de gestão prudente dos riscos e eficiência dos recursos.

Em 2019, a sociedade cumpriu os objetivos de desempenho definidos pelo acionista que se consubstanciam nos seguintes fatores chave (Key Performance Indicators):

- *Return on equity* superior a 13,4%
- *Cost to Income* inferior a 58%

III. ESTRUTURA DE CAPITAL

A CGD Pensões é uma sociedade anónima cujo capital social é detido exclusivamente pela CGD.

O capital social é de 3 000 000,00 euros e é representado por 600 000 ações nominativas com o valor nominal de 5 euros cada uma.

IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A CGD Pensões não é detentora de Participações sociais noutras sociedades ou em entidades de natureza associativa ou fundacional.

Os membros dos Órgãos Sociais não possuem participações sociais na CGD Pensões, não são titulares de participações qualificadas noutras empresas, nem têm relações relevantes com fornecedores, Clientes ou quaisquer parceiros de negócio suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Os membros do Conselho de Administração têm conhecimento do regime de incompatibilidades e impedimentos constante no Estatuto do Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro) e nas Práticas de Bom Governo das Empresas do Sector Público Empresarial (DL nº 133/2013), estando obrigados a declarar, por escrito, à Inspeção Geral de Finanças, as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente, na empresa, assim como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam.

Os membros do Conselho de Administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças e a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

A CGD Pensões em 2019 procedeu à revisão da política de prevenção e gestão de conflitos de interesses.

Em 2019 não foi registada qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

A. MODELO DE GOVERNO

O Modelo de Governo em vigor, respeitando os estatutos da empresa e assegurando a efetiva segregação de funções entre a Administração Executiva e a Fiscalização, é composto pelos seguintes Órgãos Sociais:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal;
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o respetivo suplente são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

B. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2017 a 2019. Os membros da mesa da assembleia geral iniciaram funções em 4 de dezembro de 2018.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

| Mandato | Cargo | Nome | Designação | |
|-----------|-----------------|-----------------------------------|------------|------------|
| | | | Forma (1) | Data |
| 2017/2019 | PRESIDENTE | VITOR PAULO GONZALEZ RIBEIRO | DUE | 04-12-2018 |
| 2017/2019 | VICE-PRESIDENTE | FILIPA ALEXANDRA SOARES MAGALHÃES | DUE | 04-12-2018 |
| 2017/2019 | SECRETÁRIO | ELISABETE DE SOUSA LOPES | DUE | 04-12-2018 |

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

As competências da Assembleia Geral decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da Sociedade, as seguintes:

- Eleger a respetiva mesa;
- Eleger os membros do Conselho de Administração, indicando o Presidente e podendo indicar os Vice-presidentes, os membros do Conselho Fiscal e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Alterar os estatutos com observância da legislação em vigor;
- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas de cada exercício;
- Deliberar, nos termos estatutários, sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Pronunciar-se sobre os planos plurianuais do Conselho de Administração e sobre a respetiva estratégia;
- Fixar a caução dos membros do Conselho de Administração ou pronunciar-se pela sua dispensa;
- Fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma Comissão de Remunerações;

- Deliberar sobre os aumentos de capital social, nos termos do n.º 2 do artigo 5º dos presentes estatutos;
- Providenciar sobre os demais assuntos cuja apreciação e decisão lhe sejam cometidas e que não sejam da competência de outros órgãos.

Compete à Assembleia Geral realizar a avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de cada um dos seus membros.

Os membros da Assembleia Geral não são remunerados pelo exercício desta função.

Os *curricula vitae* dos membros da mesa da Assembleia Geral são apresentados no ponto G do presente relatório.

C. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

A Sociedade é detida na totalidade pela Caixa Geral de Depósitos S.A. (CGD), a qual tem como acionista único o Estado Português, e é juntamente com a Caixa Gestão de Ativos S.A., uma sociedade instrumental do Grupo CGD, especializada na gestão de fundos de pensões. Esta particularidade traduz-se na existência de processos decisórios, normas e regulamentos que vão ou estão além da estrutura organizativa da CGD Pensões e são influenciados pela CGD.

A CGD Pensões beneficia da potenciação dos vastos recursos técnicos e humanos afetos à gestão de ativos, mediante o aproveitamento de estruturas comuns da Caixa Gestão de Ativos S.A..

A CGD Pensões concentra em si uma única direção: a Direção da CGD Pensões, afeta ao negócio de administração, gestão e representação de fundos de pensões, bem como a prestação de serviços de suporte exclusivamente a esse mesmo negócio, com exceção da função atuarial e da função de gestão de ativos, ambas subcontratadas.

A estrutura orgânica da sociedade assegura que as áreas de negócio sejam suportadas pelas funções de grupo de forma segregada e independente, funcionando em espaço contíguo, mas fisicamente separadas.

No artigo 17º dos Estatutos é previsto que a administração da Sociedade é exercida por um Conselho de Administração, constituído por três a sete membros, sendo um Presidente e podendo ter um ou mais ser Vice-presidentes. O atual Conselho de Administração não integra membros não executivos ou independentes, e não constituiu qualquer Comissão.

Nos termos do Art. 52º do RJSPE, no início de cada mandato, os membros referidos no artigo anterior declaram ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Composição do Conselho de Administração

| Mandato | Cargo | Nome | Designação | | Remuneração | | Nº de mandatos |
|-----------|---------------|------------------------------------|------------|------------|-------------------|-----|----------------|
| | | | (1) | Data | Entidade pagadora | (2) | |
| 2017/2019 | PRESIDENTE | TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES | DUE | 09-08-2018 | CAIXAGEST | O | 1 |
| 2017/2019 | ADMINISTRADOR | FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO | DUE | 09-08-2018 | CAIXAGEST | O | 1 |
| 2017/2019 | ADMINISTRADOR | PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA | DUE | 09-08-2018 | CAIXAGEST | O | 1 |

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D – Origem / Destino

Os *curricula vitae* dos membros do Conselho de Administração estão apresentados no ponto G do presente relatório.

As competências do Conselho de Administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os Estatutos da Sociedade:

1. Representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele, cabendo-lhe os mais amplos poderes de gestão, incluindo os de efetuar todas as operações relativas ao objeto social.
2. Exercer a administração dos fundos, em conformidade com as disposições dos respetivos contratos de gestão, como sejam, nomeadamente:
 - a) A política de aplicações dos fundos;
 - b) As pensões garantidas e as condições em que são concedidas;
 - c) O plano técnico atuarial e financeiro que serve de base para o cálculo das contribuições a fazer em conformidade com as normas estabelecidas pela ASF;
 - d) O valor das contribuições e periodicidade de previsão das mesmas.
3. E ainda:
 - a) Manter em ordem a escrita da Sociedade, bem como a dos fundos;
 - b) Velar pelo integral cumprimento das obrigações da Sociedade decorrentes da sua natureza de sociedade financeira;
 - c) Preparar, publicar e pôr à disposição dos participantes dos fundos, toda a informação prevista no enquadramento legal em vigor para a atividade de gestão dos fundos que gere;
 - d) Discutir, aprovar, rever e ajustar os programas anuais da atividade e os planos plurianuais a apresentar à Assembleia Geral
 - e) Contratar os trabalhadores da Sociedade e estabelecer as respetivas condições contratuais e exercer, em relação aos mesmos, o correspondente poder diretivo e disciplinar;
 - f) Deliberar sobre a criação de uma Comissão Executiva, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos, definindo a sua competência, atribuições e modo de funcionamento;
 - g) Aprovar um regulamento interno de funcionamento e os regulamentos de funcionamento das comissões que constitua.
 - h) Deliberar sobre a constituição de novos fundos, aprovar os respetivos regulamentos de gestão aprovar alterações aos regulamentos de gestão dos fundos existentes e submeter às autoridades competentes.
 - i) Constituir mandatários para a prática de determinados atos, nos termos do nº1 do artigo 19º dos estatutos.

Durante o ano de 2019, o Conselho de Administração reuniu nove vezes, com a presença de todos os Administradores.

A CGD Pensões não comunicou nenhum caso que tenha sido identificado relativo a conflitos de interesses. Todos os administradores enviaram à Inspeção-Geral de Finanças (IGF) a declaração a que se refere o artigo 52.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE).

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é efetuada pelo acionista.

Incompatibilidades dos membros do Conselho de Administração

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Sociedade e os demais cargos desempenhados pelos membros do Conselho de Administração, decorrentes da integração em empresas do Setor Empresarial do Estado ou de quaisquer outras normas. Os membros do Conselho de Administração cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.

| Membro do Órgão de Administração | Acumulação de Funções | | |
|------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|
| | Entidade | Função | Regime |
| TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES | CAIXA GESTÃO DE ATIVOS S.A. | PRESIDENTE | PÚBLICO |
| FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO | | ADMINISTRADOR | PÚBLICO |
| PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA | | ADMINISTRADOR | PÚBLICO |

D. Fiscalização

A fiscalização da Sociedade, sem prejuízo da competência que a lei confere às entidades de supervisão, é exercida por um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão.

De acordo com a atual redação dos estatutos, a Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, designa uma sociedade de ROC.

| Mandato | Cargo | Nome | Designação | |
|-----------|------------|-----------------------------------------------|------------|------------|
| | | | (1) | Data |
| 2017/2019 | PRESIDENTE | JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO | DUE | 09-08-2018 |
| 2017/2019 | VOGAL | FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO | DUE | 09-08-2018 |
| 2017/2019 | VOGAL | VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES | DUE | 09-08-2018 |
| 2017/2019 | SUPLENTE | TÂNIA SOFIA LUÍS MINEIRO | DUE | 09-08-2018 |

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, dos quais um é o presidente, e por um suplente. Todos os membros são independentes. Os *curricula vitae* dos membros do Conselho Fiscal estão apresentados no ponto G ao presente relatório.

Para além das competências estabelecidas na lei cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a administração da sociedade;
- b) Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- e) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- f) Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g) Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- h) Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- i) Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;

- j) Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- k) Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- l) Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, Colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- m) Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

O Conselho Fiscal reuniu-se no ano 2019, três vezes, conforme indicado abaixo:

| Reunião nº | Local de realização | Intervenientes na reunião | Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização |
|------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 5 | Sede da empresa | Presidente e Vogais do CF, Vogal do CA | não se verificaram ausências |
| 6 | Sede da empresa | Presidente e Vogais CF, representante do ROC, Diretores da DSC e da DOC-Contabilidade | não se verificaram ausências |
| 7 | Sede da empresa | Presidente e Vogais do CF | não se verificaram ausências |

Os membros do Conselho Fiscal exercem funções em simultâneo na Caixa Gestão de Ativos S.A..

De acordo com o estabelecido no nº 10 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar previamente à sua prestação os serviços distintos da auditoria, não proibidos nos termos do nº 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito o CF deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73º do EOROC.

E. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nomeada para o triénio 2017-2019 é a Ernst &Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, que iniciou o exercício da função de Revisora Oficial de Contas da sociedade em 2018.

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (artigo 54.º da Lei nº 140/2015 de 7 de setembro).

| Mandato | Cargo | Identificação SROC / ROC | | | Designação | | | N.º de anos de funções exercidas no grupo e na entidade |
|-----------|---------|---------------------------------------------|-----------------------|---------------------|------------|------------|------------|---------------------------------------------------------|
| | | Nome | N.º inscrição na OROC | N.º registo na CMVM | Forma (1) | Data | Contratada | |
| 2017/2019 | EFETIVO | ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS - SROC S.A | 178 | 20161480 | DUE | 21-08-2018 | 2017/2019 | 2 |
| | | ANA ROSA RIBEIRO SALCEDAS MONTES PINTO | 1230 | 20160841 | | | | 2 |

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

A Ernst & Young Audit e Associados, exerce as funções de ROC em simultâneo na Caixa Geral de Depósitos e na Caixa Gestão de Ativos S.A..

Em 2019, a CGD Pensões remunerou a Ernst & Young Audit e Associados pelos seguintes serviços:

| Serviço | Remuneração Anual 2019 (€) |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| Certificação Legal das Contas à sociedade | 5.025 |
| Auditoria aos Fundos de Pensões | 34.500 |
| Parecer sobre o Sistema de Controlo Interno | 3.500 |

Aos valores apresentados acresce o IVA

F. Auditor Externo

O Conselho de Administração não considerou necessário designar um Auditor Externo para auditar as contas de 2019.

G. Curriculum Vitae

Vitor Paulo Gonzalez Ribeiro

Primeira designação para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1996. Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros pelo Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2002. Mestrado em Direito das Empresas ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010. Programa Avançado de Gestão no ISCTE, em 2016.

Diretor Adjunto na Direção de Assuntos Jurídicos (desde 2018). Diretor Adjunto na Direção de Auditoria Interna (2106-2018). Subdiretor na Direção de Acompanhamento de Particulares (2015-2016). Subdiretor na Direção de Recuperação de Crédito da CGD (2012-2014). Colaborador da Caixa Geral de Depósitos desde 1997.

Data de nascimento: 11 de abril de 1973

Filipa Alexandra Soares Magalhães

Primeira designação para o cargo de Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 1995. Master in Finance (MIF) pela Faculdade de Ciências Económicas da Universidade Católica Portuguesa, em 2009.

Diretora-Adjunta na Direção de Supervisão e Compliance e Compliance Officer da Caixagest, Fundger e CGD Pensões (desde 2016). Subdiretora na Direção de Supervisão e Controlo da Caixagest (2010-2016). Colaboradora da Caixagest desde 1995.

Data de nascimento: 13 de junho de 1972.

Elisabete de Sousa Lopes

Primeira designação para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral em 4/12/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária, em 2004.

Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Caixa Geral De Depósitos - CULTURGEST (desde 2019). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, da Caixa Gestão de Ativos e da CGD Pensões (desde 2018). Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Participações, da Caixa Leasing e Factoring (desde 2012). Funções técnicas na Sucursal da Caixa Geral de Depósitos no Luxemburgo (desde 2019). Colaboradora da CGD (desde 1997).

Data de nascimento: 19 de setembro de 1976

Conselho de Administração

Tiago Ravara de Oliveira Marques

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho de Administração em 09/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1985. Atuário certificado e membro do Instituto dos Atuários Portugueses desde 1989.

Presidente do Conselho de Administração da Caixagest, Fundger e CGD Pensões (desde 2018). Administrador executivo da Caixa Geral de Depósitos (2016-2017). Diretor de Recursos Humanos do grupo BPI (2000-2016). Administrador do BPI Pensões (1997-2010).

Data de nascimento: 24 de julho de 1962

Fernando Manuel Domingos Maximiano

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 09/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas no Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa em 1990. Curso de "Global Asset Allocation" no International Center for Monetary and Banking Studies em Geneve. Curso de "Financial Risk Management" no Instituto de Gestão Bancária. Cursos de "Negotial Strategies" e de "Marketing Strategies" na Universidade Nova de Lisboa. Programa de Alta Direção de Empresas no Instituto de Estudios Superiores de la Empresa da Universidade de Navarra.

Membro do Conselho de Administração da Caixa Gestão de Ativos e da Fundger (2018-2019), da Caixa Gestão de Ativos SGPS (2016-2018), da Fundger (2003-2015) e da Caixagest (2000-2015). Diretor-Geral da Caixagest (1994-2000).

Data de nascimento: 25 de Dezembro de 1960

Paula Cristina Cândido Geada

Primeira designação para o cargo de membro do Conselho de Administração em 09/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Economia e Mestre em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Pós graduação em Direito dos Valores Mobiliários pela Faculdade de Direito de Lisboa e pelo Instituto de Valores Mobiliários.

Membro do Conselho de Administração da Caixagest e da Fundger (desde 2015). Diretora de Supervisão e Controlo e Head of Compliance (2005-2015). Coordenadora na Direção de Gestão de Risco (2001-2005).

Data de nascimento: 15 de novembro de 1970.

Conselho FiscalJorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro

Primeira designação para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em 2008 e pós graduação em Fiscalidade no mesmo Instituto, em 2011. Mestre em Gestão de Empresas Internacional pela Universidade Nova de Lisboa e pela Universidade Católica de Lisboa, em 2014.

Diretor Financeiro da Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados (desde 2016). Professor adjunto convidado do ISCAL (desde 2015). Professor Assistente Convidado da Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais (desde 2014). Gestor sénior na Deloitte (1997-2012).

Data de nascimento: 9 de setembro de 1976

Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa, em 1998. Mestrado em Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais pelo ISEG - Lisbon School of Economics & Management, em 2013.

Docente no ISEG - Lisbon School of Economics & Management (desde 2013). Analista Financeira Sénior na Telesp Celular (2001-2002). Assessora Financeira na Portugal Telecom Brasil (2000 – 2001). Assistente de Direção no Banco Espírito Santo de Investimento (1998 – 1999).

Data de nascimento: 11 de dezembro de 1975

Vitor Manuel Sequeira Simões

Primeira designação para o cargo de vogal do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, em 1987.

Vogal do Conselho Fiscal da Caixa Banco de Investimento (desde 2019). Diretor Financeiro da Tamsay - Grupo Assertys (desde 2017). Diretor de Planeamento e Controlo do Banco Caixa Geral Angola (2010-2016). Diretor Financeiro da CADin (2009-2010). Diretor Financeiro na Forter Portugal - Grupo Dominion Global (2002-2008). Diretor Financeiro na Ogilvy Portugal - Grupo WPP (1992-2002). Auditor e Consultor Fiscal na Deloitte (1987-1990).

Data de nascimento: 6 de setembro de 1964

Tânia Sofia Luís Mineiro

Primeira designação para o cargo de suplente do Conselho Fiscal em 9/8/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciatura em Gestão pelo ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, em 2009. Mestrado em Contabilidade pelo ISCTE, em 2016.

Vogal do Conselho Fiscal da Parcaixa, SGPS (desde 2016). Docente no ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (desde 2016). Diretora de Contabilidade na Parpública - Participações Públicas (desde 2014). Auditora Financeira na PwC (2011-2014).

Data de nascimento: 26 de janeiro de 1988

Revisor Oficial de Contas

Ernst&Young Audit e Associados, SROC, S.A., representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto

Primeira designação para o cargo de Revisor Oficial de Contas em 21/08/2018. O mandato atual diz respeito ao triénio 2017/2019.

Licenciada em Contabilidade e Administração pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa em 1991 e licenciada em Controlo Financeiro no mesmo Instituto em 1994. Revisora Oficial de Contas desde maio de 2006.

Iniciou a sua carreira profissional na Ernst & Young em 1991, tendo sido nomeada sócia e administradora em 2003. Exerce a atividade de auditoria, essencialmente em bancos, companhias de seguros e outras entidades financeiras do grupo CGD e de outros grupos financeiros portugueses. Membro da Comissão de Estágio e Comissão Técnica para Instituições Financeiras da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Data de nascimento: 16 de junho de 1969

VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA**A. Estatutos e Comunicações**

A estrutura orgânica da Sociedade tem por base princípios de segregação de funções, traduzidos na separação das funções de execução e de controlo da execução das operações realizadas, a par com o acompanhamento da atividade de gestão pelo Conselho de Administração.

A alteração dos Estatutos cabe à Assembleia Geral, em observância da legislação em vigor.

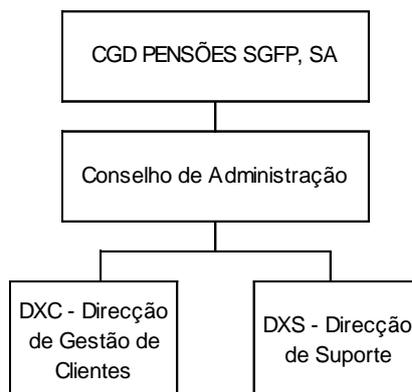
Para atingir de forma eficaz os objetivos estratégicos definidos, a CGD Pensões procura garantir um sólido sistema de gestão e monitorização de riscos e a adequação dos sistemas de informação e de comunicação, com vista a assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para garantir uma adequada gestão do sistema de controlo interno, encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura que, em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo CGD, desenvolvem atividades nesse sentido.

A sociedade disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, devidamente regulamentado por norma interna específica.

No exercício da sua atividade, a CGD Pensões adota como princípio central da sua conduta empresarial o reforço da prevenção da corrupção, sendo a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas um instrumento formal e agregador dos princípios gerais de atuação, das medidas e dos responsáveis pela prevenção, bem como da monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

ORGANOGRAMA



A Sociedade Gestora tem a sua atividade centrada na Direção da CGD Pensões, encontrando-se asseguradas as funções específicas da atividade desta sociedade, tanto no que respeita a fundos de pensões fechados como a fundos de pensões abertos e, com base no contrato de subcontratação de serviços, passou a utilizar as equipas integradas organizadas por Direções funcionais da Caixa Gestão de Ativos S.A. que asseguram as seguintes funções comuns:

Função de Gestão de Ativos Mobiliários

Direção de Investimento Mobiliário (DIV)

A DIV é responsável pelo desenvolvimento de um conjunto de funções que visam a realização de investimentos nos mercados financeiros no âmbito da gestão de carteiras do universo de clientes da Caixa Gestão de Ativos (Fundos de Investimento Mobiliários, Fundos de Pensões, Clientes Institucionais e Clientes Particulares).

Esta gestão de ativos financeiros tem por objetivo construir carteiras adaptadas a cada conjuntura, com níveis de risco de gestão ativa pré-definidos e ativamente geridos por forma a alcançar um resultado equilibrado e atrativo entre a rentabilidade objetiva e o risco incorrido. A gestão é feita de acordo com objetivos, horizonte temporal, demais restrições de investimento previamente definidos pelos Clientes e enquadramento regulatório em vigor. Assenta numa seleção criteriosa de ativos financeiros nas classes de ativos de Mercado Monetário, de Rendimento Fixo de Ações e de seleção de gestores externos nas classes de ativos onde não é realizado investimento direto. A DIV é constituída pelas Áreas de Rendimento Fixo, de Ações, de Seleção de Fundos e de Multi-Ativos.

Direção de Estratégia e Alocação (DEA)

A DEA tem como objetivos primordiais a definição da visão estratégica e tática de economia e de mercados da Caixa Gestão de Ativos, a determinação do posicionamento de alocação no universo de carteiras multiativos, a estruturação e gestão de benchmarks, a atribuição de mandatos de gestão de carteiras e a negociação de ativos e instrumentos mobiliários. Neste âmbito, integra três Áreas: Alocação de Ativos, Soluções de Investimento e Negociação.

Função de Gestão Imobiliária

Direção de Investimento Imobiliário (DII)

A DII gere o portfólio imobiliário dos fundos imobiliários geridos. As suas competências assentam genericamente na procura da maior rentabilidade possível dos imóveis que integram a carteira daqueles fundos, por via do arrendamento, essencialmente a pessoas coletivas e com boa capacidade creditícia.

A alienação de imóveis qualificados como menos estratégicos, com mais-valias significativas, integra, também, a atividade da DII, assim como a aquisição de imóveis.

A gestão numa perspetiva financeira e orçamental, bem como a monitorização da rentabilidade, subscrições e resgates, são também tarefas desta Direção.

Direção de Gestão de Imóveis (DGI)

A DGI assegura a avaliação imobiliária e vistorias, de acordo com as normas nacionais e internacionais; gestão de seguros; gestão de condomínios; acompanhamento técnico às atividades dos diferentes fundos e carteiras, que compreendem promoção imobiliária, licenciamento, projeto, construção, controlo de execução, receção, conservação e manutenção do património imobiliário.

Função Comercial

Direção Comercial de Redes (DCR)

A DCR integrou as funções da extinta Direção Clientes de Patrimónios e é atualmente responsável pela prestação do serviço de Consultoria de Investimento (Aconselhamento Patrimonial - Wealth Management) a Clientes Particulares e Empresas, e pela dinamização comercial dos Fundos junto dos canais de distribuição.

No âmbito do serviço de Consultoria de Investimento, a DCR presta apoio especializado na recomendação de soluções financeiras adequadas, de acordo com as melhores práticas regulatórias, aos objetivos de investimento, capacidade financeira, nível de tolerância ao risco e características específicas dos Clientes

A DCR desenvolve igualmente um conjunto de funções, por iniciativa própria, que visa a implementação de uma estratégia comercial de crescimento dos valores sob gestão dos fundos de investimento mobiliário e fundos de investimento imobiliário abertos, em alinhamento com as orientações e objetivos deliberados pela Comissão Executiva. A sua atuação é orientada para a maximização da eficiência dos resultados definidos, tendo em conta a dimensão da equipa e a cobertura geográfica, com melhoria permanente dos níveis de qualidade de serviço ao canal de distribuição e ao Cliente final.

Compete também à DCR a definição de uma política de atuação comercial que procure melhorar a literacia financeira e o conhecimento dos produtos da empresa, sempre em parceria e em concordância com as direções que tutelam e lideram a área de marketing e comercial do canal de distribuição.

Área de Clientes Institucionais (ACI, criada em outubro de 2019)

É uma área comercial, responsável pela captação e gestão de Clientes Institucionais e outros Clientes não comuns à CGD.

Direção de Marketing e Comunicação (DMC)

É a Direção que tem como objetivo a estruturação e desenvolvimento de novos produtos e serviços, e é responsável pelo desenvolvimento e posicionamento da oferta (interna e externa) considerando as suas várias dimensões (concorrência, produto, pricing, segmento e canais).

Função Administrativa

Direção Operações e Contabilidade (DOC)

A DOC é responsável por: i) garantir o processamento e registo das operações das carteiras sob gestão no âmbito dos vários mercados em que atua a sociedade; ii) assegurar a produção, tratamento, desenvolvimento e validação da informação financeira da atividade de gestão de ativos, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro; iii) promover um modelo de planeamento, orçamento e controlo alinhado com os objetivos estratégicos que sejam definidos para o Grupo CGD; e iv) apoiar os demais órgãos da estrutura da gestão de ativos na definição das políticas e orientações nas matérias de natureza fiscal.

A sua atuação é orientada para a maximização permanente e contínua da eficiência organizacional e dos processos de negócio / operacionais implementados, em alinhamento com as orientações e objetivos estratégicos definidos, as circunstâncias do mercado e os desafios da conjuntura económica e financeira.

Direção Jurídica (DJU)

Esta direção competia o apoio jurídico a toda a área de negócio da antiga Fundger, dando forma aos negócios desenvolvidos, através da contratualização, assessoria e acompanhamento, assegurando ainda a gestão do contencioso de todos os Fundos. Atualmente, mantém as competências e responsabilidades estando a ser ponderado o eventual alargamento de funções, dada a integração na Caixa Gestão de Ativos.

Função de Compliance e Risco Operacional

Direção de Supervisão e Compliance (DSC)

A DSC é responsável pela gestão do risco de compliance, pela execução de procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBC/CFT), bem como pela prevenção do abuso de mercado (PAM).

É, igualmente, responsável por outras atividades que não estão relacionadas pela gestão de risco de compliance, nomeadamente, pela gestão de risco operacional, pelo controlo interno e pelo acompanhamento da função subcontratada de auditoria interna. Assegura ainda a coordenação e supervisão global da Gestão da Continuidade de Negócio.

A DSC é completamente independente das restantes áreas funcionais, não estando envolvida em qualquer atividade de gestão, valorização e liquidação.

O *Compliance Officer* reporta funcionalmente ao *Head of Compliance* da CGD no que respeita a matérias de Compliance, no âmbito da responsabilidade da Direção de Compliance da CGD na coordenação da gestão global do risco de compliance no grupo CGD.

Função de Gestão de Risco

Direção de Gestão de Risco (DGR)

A Direção de Gestão de Risco (DGR) é responsável por manter a Função de Gestão dos Riscos Financeiros e análise de performance, relativos aos fundos de investimento e carteiras com gestão discricionária. A DGR é assim responsável pelo acompanhamento dos riscos financeiros a que cada património gerido possa estar exposto, nomeadamente risco de mercado, de crédito, de taxa de juro e de liquidez; e pelo acompanhamento da performance absoluta e relativa de cada património gerido.

B. Controlo interno e gestão de riscos

A Sociedade dispõe de um Sistema de Controlo Interno que assegura o cumprimento da legislação e regulamentação. É elaborado um Relatório sobre o Sistema de Gestão de Riscos e de Controlo Interno e onde se evidenciam as deficiências apresentadas e as medidas a desenvolver com vista à sua eliminação, e que inclui capítulos relativos ao branqueamento de capitais e às reclamações de Clientes.

A Sociedade tem assegurado um sistema de gestão dos principais riscos, através do acompanhamento contínuo da evolução da performance e de indicadores de risco.

Os riscos financeiros dos fundos de pensões são geridos pela Direção de Gestão de Risco (DGR) nos termos das funções que lhe foram atribuídas no âmbito da gestão. Para os fundos de pensões, a DGR é responsável pelo controlo dos riscos de liquidez, de crédito, de concentração e de mercado, calculado pelo *Value-at-Risk* através do método da simulação histórica, realizando-se igualmente exercícios de *stress test*. As metodologias seguidas na gestão de risco de mercado mantêm-se e os cenários para a caracterização de *stress tests* residem no deslocamento da curva de taxa de juro e na volatilidade dos mercados acionistas.

Os riscos considerados não financeiros, resultantes de fatores endógenos à própria Organização, são identificados como se tratando do risco operacional, compliance, reputacional ou de estratégia, e são geridos pela Direção de Supervisão e Compliance (DSC).

C. Regulamentos e Códigos

Toda a atividade da Sociedade é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas, existindo um sistema de controlo interno para acompanhar o respetivo grau de observância. Neste contexto, a Sociedade adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de prevenção do branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.

A CGD Pensões dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Internas (SNI), disponível em suporte informático no SharePoint, composto por ordens de serviço, instruções de serviço e comunicações internas, que regulam os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade e que todos os funcionários estão obrigados a conhecer e respeitar: a Delegação de Competências, o Modelo de Governação para o Risco Operacional e Controlo Interno, o Código de Conduta da Empresa, a Política Global de Segurança da Informação.

Do conjunto de normas aprovadas em 2019, realça-se a atualização da Política de Conflito de Interesses e o normativo referente a Prevenção de Abuso do Mercado, Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas e Política de Proteção de Dados Pessoais.

Cumprimento de legislação e regulamentação

Normas de Natureza Fiscal

No que se refere ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a Direção da Sociedade e a Direção de Operações e Contabilidade asseguram o cumprimento das mesmas ao nível da Sociedade e dos Fundos.

Normas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e corrupção

Para efeitos da prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes contra o mercado, a Sociedade atua em estrita colaboração com os bancos depositários com quem opera.

A CGD dispõe de um adequado normativo interno, do qual constam todos os deveres consagrados no ordenamento jurídico vigente, bem como as medidas e procedimentos internos destinados ao cumprimento

dos aludidos deveres, de que se destacam ferramentas informáticas para deteção de situações suscetíveis de configurarem branqueamento de capitais, de que a corrupção é crime subjacente.

Não obstante este facto, a Sociedade tem presente os deveres impostos pela Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto e procede à formação contínua dos seus Colaboradores sobre a temática da prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento do terrorismo.

O responsável pela coordenação dos procedimentos de controlo interno em matéria de branqueamento de capitais, bem como pela centralização da informação e respetiva comunicação às autoridades competentes é a Direção de Supervisão e Compliance, em estreita colaboração com a Direção de Compliance da CGD.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção, a CGD Pensões tem previsto no seu Código de Conduta a rejeição ativa de todas as formas de corrupção (Art.º31º) e a proibição de aceitação de vantagens pelos Colaboradores (Art.º 25º).

Existe, além disso, uma Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses, na qual estão previstos os princípios de atuação e normas de conduta a observar nesta matéria, pela sociedade e pelos seus Colaboradores, no exercício das respetivas atividades e funções.

Por outro lado, em 2019, a CGD Pensões transpôs para o seu normativo a Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas em vigor no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD, consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

Normas de concorrência e de proteção do consumidor

As práticas concorrenciais da Sociedade obedecem a princípios éticos de atuação que não põem em causa as linhas de ação da sã concorrência das Instituições que operam no sistema financeiro.

Normas de natureza ambiental

A Sociedade encontra-se inserida num grupo económico em que o Ambiente assume uma importância fulcral na Estratégia de Sustentabilidade, que se consubstancia nas mais diversas áreas da sua atividade a nível externo e interno.

Neste sentido, a CGD Pensões subscreveu os “Princípios de Investimentos Socialmente Responsável” (PRI) das Nações Unidas, passando assim a incorporar no processo de investimento dos fundos sob gestão, os fatores de *Environmental, Social and Governance (ESG)*.

Com esta atuação a CGD Pensões está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável, nomeadamente em matéria de combate ao aquecimento global, de transição energética, de preservação de recursos naturais e de impacto social.

Normas de índole laboral

A Sociedade pauta as suas relações laborais por critérios de grande rigor e elevados padrões éticos, cultivando um diálogo esclarecedor e construtivo com os seus Colaboradores e dando cumprimento à legislação laboral, ao Acordo Coletivo de Trabalho das Empresas do Grupo CGD e aos diversos Regulamentos Internos que dispõem o modo de acesso a diversos benefícios extracontratuais.

Igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres

O efetivo na Sociedade apresentou em 2019 a seguinte distribuição por sexos: 78% feminino e 22% masculino). O processo de recrutamento e seleção respeita integralmente o princípio da igualdade de

oportunidades, sendo a seleção feita de acordo com o currículo e o perfil de competências de cada candidato.

A política vigente na CGD Pensões assenta nos seguintes princípios:

- A humanização das relações funcionais e das condições de trabalho;
- A prática da não discriminação, evidenciada quotidianamente numa política de igualdade de tratamento e de oportunidades, sem prejuízo da diversidade;
- O respeito pela dignidade e promoção dos Colaboradores;
- A adoção de políticas que articulam medidas de prevenção e segurança enquadradas na política do Grupo, educação, formação profissional, emprego, conciliação do trabalho e da família e igualdade de oportunidades, não existindo discriminação entre homens e mulheres.

Conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A Sociedade tem procurado implementar um conjunto de medidas de apoio à conciliação do trabalho e da família, destacando-se as seguintes:

- Adequação e flexibilidade de horários e condições de trabalho;
- Acesso remoto à infraestrutura informática da empresa a alguns trabalhadores;
- Mobilidade interna baseada numa política de facilidade nas transferências de acordo com os interesses pessoais dos Colaboradores;
- Adequação de cada colocação às condições físicas e psicológicas dos trabalhadores;
- Assistência à família na doença sem perda de vencimento, para além do período previsto legalmente, quando a análise do acompanhamento da situação assim o justifique;
- Atribuição de subsídios aos filhos dos Colaboradores (infantil e de estudo);
- Concessão de crédito em condições de prazo e taxa favoráveis.

Valorização profissional dos Colaboradores

O acesso à formação é feito de uma forma generalizada pela globalidade dos Colaboradores, sendo estes incentivados à formação permanente e contínua ao longo da sua vida profissional. A empresa elabora anualmente um plano de formação com o contributo de todos os diretores.

Em 2019, registaram-se diversas participações em ações de formação, sobre temáticas específicas da atividade, cursos e presenças em conferências e seminários nacionais.

Os Colaboradores que pretendam frequentar cursos de formação, considerados de importância para o desempenho da sua função, podem requerer uma comparticipação nos custos de formação, existindo regulamentos específicos para esta matéria.

Salienta-se ainda que, como forma de promover o acesso às novas tecnologias, a Sociedade também oferece aos seus Colaboradores condições especiais para a aquisição de equipamento informático.

A atividade da Sociedade está sujeita a todas as normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente a Código das Sociedades Comerciais e às consagradas nos seus Estatutos.

A sociedade está igualmente sujeita aos princípios de bom governo das empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), cujo regime jurídico consta do DL n.º DL nº 133/2013, de 03 de outubro, alterado pela Lei nº 75-A/2014, de 30 de setembro

Código de Ética e de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que está disponível para consulta, na sua sede, na Avenida João XXI, 63, Lisboa.

O Código de Conduta pretende garantir como princípio geral que todos os Colaboradores, no exercício das suas funções, observam os mais elevados padrões de ética, integridade e de honestidade, atuando sempre de uma forma competente, diligente e profissional, cumprindo com todas as disposições legais e regulamentares inerentes às atividades de intermediação financeira, com todas as normas éticas e deontológicas de conduta, previstas na lei.

Todas as operações de aquisição ou alienação de valores mobiliários efetuadas pelos Colaboradores são alvo de restrições impostas por este Código, e todos os Colaboradores comunicam por escrito as operações realizadas por conta própria.

O código de conduta está disponível no da sociedade em [https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da Sociedade/Documents/codigo_conduta.pdf](https://www.cgd.pt/Site/CGD%20Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da%20Sociedade/Documents/codigo_conduta.pdf)

Prevenção do Branqueamento de Capitais

No que respeita à prevenção de operações relacionadas com branqueamento de capitais e com o financiamento do terrorismo, a sociedade, através do seu sistema normativo interno, estabeleceu as medidas e os procedimentos internos destinados ao cumprimento dos deveres que impendem sobre si e sobre os seus Colaboradores.

Tendo presente a relação existente entre a CGD Pensões e a CGD (como entidade depositária e também comercializadora dos fundos de pensões abertos), os sistemas informatizados de *profiling* e de monitorização de atividade suspeita destinados a gerar indicadores de suspeição de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate do Financiamento do Terrorismo (PBC/CFT) encontram-se na CGD.

Na comercialização de adesões individuais a fundos de pensões abertos, os participantes são Clientes da CGD, que têm contas bancárias abertas na CGD, pelo que os procedimentos preventivos de PBC/CFT são assegurados pela CGD.

No que diz respeito ao negócio imobiliário dos fundos por si geridos, a CGD Pensões assegura o cumprimento dos deveres legais quanto aos intervenientes nas operações imobiliárias, nomeadamente, o cumprimento do dever de identificação estabelecido e a sua monitorização.

Plano de Continuidade e Negócio

A CGD Pensões encontra-se abrangida pelo Plano de Continuidade de Negócio da Caixa Geral de Depósitos. Este plano tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta que, face a situações de desastre, asseguram, tanto do ponto vista organizativo como tecnológico, a continuidade de execução dos processos de negócio e o processamento das operações consideradas críticas e a respetivas mitigações dos prejuízos. Por isso, necessariamente, existe uma estratégia concertada nas diversas entidades do Grupo Caixa Geral de Depósitos, desde logo devido à partilha de infraestruturas, como acontece com as instalações na Avenida João XXI, 63, que servem de sede para várias sociedades do grupo (incluindo a CGD Pensões). Por isso, o próprio Plano de Continuidade de Negócio das empresas de Gestão de Activos está integrado no Plano implementado pela CGD.

Política de Segurança

A Informação é um dos ativos mais importantes e de maior valor da CGD Pensões. A existência, acessibilidade e a fiabilidade da informação nos sistemas de informação são críticas para a continuidade das atividades de negócio da CGD Pensões.

Por Informação entende-se todo e qualquer dado independentemente da sua natureza, incluindo dados relativos à atividade da CGD Pensões, ou de terceiros com quem se relacione, que a organização coloque à disposição dos seus Colaboradores e de entidades externas, ou que estes possam vir a ter conhecimento no exercício das suas funções. A Informação deve ser considerada independentemente do seu suporte ou via de transmissão.

Eventos de origem diversa (vírus, falhas, cibercrime, furtos, fraudes, intrusões, catástrofes naturais ou outros incidentes) podem comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos da CGD Pensões.

A gestão da segurança de informação visa preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação através da aplicação de um processo de gestão de risco, transmitindo uma maior confiança às partes interessadas de que os riscos são geridos de forma adequada.

A gestão da segurança da informação incorpora diversos domínios, e vai desde a forma de lidar com informação confidencial, passando pela gestão de *passwords* e controlo de acessos, pela prevenção e pelo reporte de incidentes de segurança (sejam vírus, intrusões, corrupção de dados ou eventos de segurança física e ambiental), pela prevenção da instalação de software ilegal, da execução de backups para prevenir a perda de dados e a continuidade do negócio, da conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis e da Segurança na Gestão dos RH.

Existe na CGD Pensões uma Política de Segurança de Informação que estabelece, no âmbito no Sistema de Gestão de Segurança de Informação a sua implementação.

A referida política pretende alcançar uma linha orientadora, elaborada com base na Política Global de Segurança da Informação (PGSI) do Grupo CGD e na norma internacional ISO/IEC 27001, considera os princípios e orientações suplementares face ao contexto do negócio específico da Gestão de Ativos, e rege-se por um quadro de funcionamento que salvaguarda os domínios de segurança da informação.

Processo gestão de risco

O processo de gestão de risco engloba quatro fases, designadamente: Identificação, Avaliação, Monitorização e Mitigação, estando a sua implementação dependente da categoria e natureza dos riscos.

Para a gestão do Risco Operacional, a fase de Identificação inclui a recolha de informação sobre os riscos operacionais potenciais e a sua documentação. A fase de Avaliação é suportada pelo registo de eventos de risco operacional e por questionários de autoavaliação. A fase da Monitorização inclui a utilização de indicadores de risco e a produção e reporte de informação de gestão que permita avaliar o perfil de risco da CGD Pensões. Na fase de Mitigação, são identificados, desenhados e implementados planos de ação no sentido de minimizar o risco operacional.

De forma a efetuar a gestão do Risco de Sistema de Informação, a CGD Pensões aprovou a implementação de um Sistema de Gestão de Segurança de Informação de acordo com a norma ISO 27001, com o objetivo de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade da sua informação e integrado com as orientações da CGD nesta matéria. O Projeto foi dividido em 2 fases, tendo a 1ª fase sido concluída em 09/12/2015 com o objetivo do “Estabelecimento da Organização de Segurança da Informação” e iniciado a sua 2ª fase em janeiro de 2016 com o objetivo de “Apoio à implementação do sistema de gestão de segurança da informação”, que ainda decorre.

A CGD Pensões, para o Risco de Compliance, identifica os incumprimentos decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com Clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais. São monitorizadas as medidas adotadas para a resolução dos referidos incumprimentos. Esta abordagem é reportada ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, através de relatório com periodicidade semestral não coincidente com o ano civil.

Para a categoria de Risco de Estratégia, risco que pela sua natureza não é facilmente mensurável, a CGD Pensões define objetivos estratégicos para um determinado período e desenha as ações a serem desenvolvidas para atingir esses objetivos. Estes planos estratégicos são partilhados com todos os diretores. Mensalmente o Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, acompanha a execução destes planos estratégicos, definidos nos objetivos anuais, em sede de comités.

Para o Risco de Reputação, também não facilmente mensurável, a CGD Pensões procura através do bom governo da sociedade munir-se dos mais elevados padrões de integridade e honestidade.

D. Deveres Especiais de Informação

O presente Relatório de Governo da Sociedade, que constitui um capítulo autónomo do Relatório e Contas da CGD Pensões, que visa divulgar o cumprimento das Práticas de Bom Governo das Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), aprovados pelo DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

O relatório de avaliação do desempenho anual e de avaliação global das estruturas e mecanismos de governo em vigor na empresa é emitido pelo Conselho Fiscal e é publicado em anexo ao Relatório e Contas Anual.

A Auditoria anual às contas da CGD Pensões é efetuada por uma entidade independente, a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal são publicados em Anexo ao Relatório e Contas Anual.

Todos estes documentos anuais são publicados no sítio da sociedade: <http://www.cgdpensoes.pt>, na plataforma de reportes obrigatórios da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas, e são igualmente colocados no SiRIEF. Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, as empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos ficaram dispensadas da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do DL n.º 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

E. Sítio na Internet

Está disponível uma área de acesso público, no site da <http://www.cgdpensoes.pt> exclusivamente dedicada à divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante ao Governo da Sociedade: http://www.cgdpensoes.pt/publicacoes_obrigatorias_menu.aspx

Nesta área é divulgada toda a informação sobre as matérias constantes do seguinte quadro:

| Assunto | Sim | Não Aplicável | Hiperligação |
|---------------------|-----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Missão e Estratégia | X | | https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Missao-e-objetivos-politicas.aspx |
| Estrutura Acionista | X | | https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Estrutura-de-capital.aspx |
| Modelo de Governo | X | | https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Modelo-de-governo.aspx |
| Remunerações | X | | https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Remuneracoes.aspx |
| Organograma | X | | https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/Organograma.pdf |
| Estatutos | X | | https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/Estatutos.pdf |
| Código de Conduta | X | | https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Documents/codigo_conduta.pdf |

| Assunto | Sim | Não Aplicável | Hiperligação |
|----------------|-----|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgãos Sociais | X | | https://www.cgd.pt/Site/CGD Pensões/CGD-Pensoes/Institucional/Governo-da-Sociedade/Pages/Modelo-de-governo.aspx |
| Financiamento | | X | |

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Não foram celebrados contratos de prestação de serviço público com a CGD Pensões.

VII. REMUNERAÇÕES

A. Competência para a determinação

A determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos membros do Conselho de Administração é da competência do acionista.

| | |
|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Remuneração dos membros dos órgãos sociais | Acionista |
| Remuneração dos membros do Conselho de Administração | Acionista |
| Remuneração dos quadros diretivos | Conselho de Administração |

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos da CGD Pensões é definida pelo Conselho de Administração. Para esse efeito a CGD Pensões considera abrangidos pelo conceito de Colaboradores os elementos com funções diretivas na estrutura organizacional da CGD Pensões, para dar cumprimento ao disposto na Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, que estabeleceu, designadamente, o regime de aprovação da política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização das entidades de interesse público, e ao disposto no Estatuto de Gestor Público (DL nº 71/2007, de 27 de Março).

Os membros dos órgãos de administração da CGD Pensões abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável, a Comissão de Vencimentos foi revogada pelo acionista em 4 de dezembro de 2018. Esta função é assegurada pela Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR) do grupo CGD.

C. Estrutura das Remunerações

A remuneração fixa dos membros com funções executivas do Conselho de Administração tem como referência uma grelha salarial aplicável aos administradores executivos das empresas do Grupo CGD, a qual é construída atendendo à dimensão, à complexidade de gestão e às condições concorrenciais do mercado de emprego do sector de atividade onde cada uma das empresas do Grupo está inserida.

Os critérios de atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD Pensões são os que constam da Política de Remuneração

corporativa em vigor para o grupo CGD, sendo a atribuição de prémios de desempenho da competência do acionista.

A atribuição de remuneração variável aos Colaboradores e Membros dos Órgão de Administração e Fiscalização da CGD Pensões é consentânea e promove uma gestão sã e prudente e as melhores práticas remuneratórias vigentes nesta matéria, cumprindo as disposições legais e regulamentares, bem como os princípios, as orientações e as recomendações dos organismos nacionais e internacionais, sem limitar a capacidade da CGD Pensões para reforçar as suas bases de fundos próprios, promovendo a prossecução da atividade em cumprimento da apetência pelo risco definida para a CGD Pensões, sendo compatível com a estratégia empresarial da CGD Pensões, os seus objetivos, valores e interesses de longo prazo, estando a remuneração variável atribuída sujeita às especificidades relativas a pagamentos em instrumentos financeiros, a períodos de diferimento e de retenção dos respetivos pagamentos e à possibilidade redução e reversão dos montantes pagos, definidas na lei e regulamentos.

A CGD Pensões estabeleceu um Plano de Pensões de contribuição definida para todos os seus Colaboradores que inclui os administradores que pertencem aos quadros da empresa. Não existe um regime complementar de pensões específico para os administradores.

D. Divulgação das Remunerações

Mesa da Assembleia Geral

Os membros da mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

Conselho de Administração

As remunerações dos membros do Conselho de Administração foram suportadas pela Caixa Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento S.A..

| Membro do Órgão de Administração | Estatuto do Gestor Público | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|------------------------------|----------------------------------|
| | Fixado | Classificação | Remuneração mensal bruta (€) | Despesas de representação anuais |
| TIAGO RAVARA BELO DE OLIVEIRA MARQUES | S | n.a. | 7.300 | - |
| FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO | S | n.a. | 9.405 | - |
| PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA | S | n.a. | 5.943 | - |

Os membros do Conselho de Administração não receberam outros montantes de empresas do grupo CGD desde a data da sua nomeação.

| Membro do Órgão de Administração | Remuneração Anual 2019 (€) | | |
|------------------------------------|----------------------------|------------|-------------|
| | Fixa | Variável | Valor Final |
| TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES | 102.208 | - | 102.208 |
| FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO | 131.357 | 9.600 (*) | 140.957 |
| PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA | 83.209 | 50.500 (*) | 133.709 |
| Total: | 316.773 | 60.100 | 376.873 |

(*) - Os valores da Remuneração Variável, respeitam ao ano de 2018 e a parte da Remuneração Variável diferida de 2017

| Membro do Órgão de Administração | Benefícios Sociais | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------------------|-------|------------------|----------------|-----------------|------------------------------|------------------|
| | Valor do Subsídio de Refeição | | Segurança Social | Seguro de Vida | Seguro de Saúde | Seguro de Acidentes Pessoais | Plano de Pensões |
| | Diário | Anual | Anual | Anual | Anual | Anual | Anual |
| TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES | 11,10 | 2.408 | 24.394 | 1.155 | 2.639 | 150 | - |
| FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO | 11,10 | 2.453 | 31.381 | 1.086 | 1.863 | 150 | 2.446 |
| PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA | 11,10 | 2.464 | 19.900 | 666 | 3.182 | 150 | 1.617 |

Gastos suportados pela Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Ativos S.A.

| Membro do CA | Encargos anuais com Viaturas | | | | | | |
|------------------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------------------|------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|
| | Viatura atribuída | Celebração de contrato | Valor de referência da viatura | Modalidade | Ano de início / termo | Valor de renda mensal | Gasto anual com rendas |
| TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES | S | S | n.d. | Renting | 2018/2022 | 530 | 6.365 |
| FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO | S | S | n.d. | Renting | 2018/2022 | 536 | 6.425 |
| PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA | S | S | n.d. | Renting | 2015/2019 | 533 | 5.487 |

Gastos suportados pela Caixa Gestão de Ativos Sociedade Gestora de Fundos de Ativos S.A.

Conselho Fiscal

As remunerações dos membros do Conselho Fiscal foram as seguintes:

| Membro do Órgão de Fiscalização | Remuneração Anual 2019 (€) |
|-----------------------------------------------|----------------------------|
| JORGE FERNANDO REGATEIRO DE JESUS CARVALHEIRO | 4.903 |
| FLORENCE MENDES CORREIA CARP PINTO BASTO | 3.567 |
| VITOR MANUEL SEQUEIRA SIMÕES | 3.567 |
| Total: | 7.133 |

VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTROS

São consideradas entidades relacionadas, todas as empresas controladas pelo Grupo CGD. Das transações com empresas do Grupo destacam-se, como sendo as mais relevantes, as realizadas com a CGD.

Em 31 de dezembro de 2019, as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com a CGD:

| | Valores em euros |
|-----------------------------------|--------------------|
| Ativo | |
| Depósitos à ordem | 13.912.603 |
| Outros ativos | 7.699 |
| | <u>13.920.302</u> |
| Passivo | |
| Outros passivos | (369.394) |
| | <u>(369.394)</u> |
| Gastos e perdas | |
| Comissões | (1.398.533) |
| Fornecimentos e serviços externos | (114.746) |
| Rendimentos e ganhos | |
| Cedências | 42.020 |
| | <u>(1.471.223)</u> |

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de serviços

A Sociedade possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, pautados pela adoção de critérios de adjudicação orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados são os seguintes:

- Consultas ao mercado, sendo consultados, em regra, dois fornecedores por produto;
- Seleção de fornecedores com base na análise comparativa das propostas apresentadas;
- Autorização de despesas de acordo com as competências delegadas;
- Contratos com fornecedores de bens/prestadores de serviços de forma escrita, através de troca de correspondência ou contrato formal.

Universo de transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

As contratações sem consulta ao mercado são habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, respeitando as práticas de mercado e o interesse mútuo, neste conjunto destacam-se os serviços de locação operacional de viaturas realizados com a Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A..

Fornecedores que representam mais de 5% dos Fornecimentos e Serviços Terceiros

Os fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual em 2019 foram os seguintes: Caixa Geral de Depósitos (57%), Caixa Gestão de Ativos (24%) e Fidelidade - Companhia de Seguros (5%).

IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

Como parte integrante do Grupo Caixa Geral de Depósitos (CGD) é objetivo da CGD Pensões constituir-se como um exemplo na realização de Investimentos Socialmente Responsáveis (ISR), entendidos como a ponderação, na tomada de decisões de investimento, de considerações de ordem ambiental, social e de governo societário (ESG).

A CGD Pensões acredita que faz parte do seu dever fiduciário disponibilizar soluções de investimento que incorporem os fatores ESG para melhor gerir o risco das mesmas e potenciar a geração de rendibilidades sustentáveis no longo prazo, ao mesmo tempo que robustece o perfil ambiental, social e de melhores práticas de governo societário das mesmas. Com esta atuação a CGD Pensões está, simultaneamente, a salvaguardar preocupações com o desenvolvimento sustentável, nomeadamente em matéria de combate ao aquecimento global, de transição energética, de preservação de recursos naturais e de impacto social.

A estratégia de ISR delineada pela CGD Pensões está em linha com o Programa Corporativo de Sustentabilidade definido pela CGD, o qual ambiciona acompanhar as tendências e as melhores práticas internacionais no domínio do desenvolvimento sustentável.

Enquanto empresa do Grupo CGD, a sociedade cumpre os princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial. Na seção VI. Regulamentos e Códigos, são enumerados diversos normativos da sociedade relativos a políticas de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável, de promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, de igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, de valorização de recursos humanos e de responsabilidade económica e de salvaguardada a competitividade da empresa.

X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A CGD Pensões todas as recomendações sobre o bom governo apresentadas no Decreto-Lei 133/2013, tendo sido corrigidas as recomendações da UTAM constantes do relatório de análise 116/2020, de 11 de maio de 2020.

XI. ANEXOS DO RGS

Anexo I - Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2019

ATA Nº 181

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas catorze horas, reuniu, na respetiva sede social, sita na Avenida João XXI, nº 63, freguesia do Areeiro, concelho de Lisboa, 1000-300 Lisboa, o Conselho de Administração da Sociedade CGD PENSÕES – SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE PENSÕES, S.A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502777460, com o capital social de € 3.000.000,00 (Três milhões de euros), doravante “Sociedade”.

Encontravam-se presentes os Administradores em funções – Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques (Presidente), Fernando Manuel Domingos Maximiano (vogal), Paula Cristina Cândido Geada (vogal), pelo que o Conselho de Administração se encontra em condições de validamente reunir e deliberar.

Estiveram também presentes os membros do Conselho Fiscal - Jorge Fernando Regateiro de Jesus Carvalheiro (Presidente), Florence Mendes Correia Carp Pinto Basto (vogal) e Vitor Manuel Sequeira Simões (vogal).

...

Relatório e Contas da Sociedade

Foi aprovado o Relatório e Contas da Sociedade Gestora (que inclui Relatório do Governo Societário), relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, em anexo, que evidencia um total de Ativos de 15.983.711 euros e Capitais Próprios de 12.661.386 euros, incluindo um Resultado Líquido do Exercício de 2.870.728 euros.

Anexo II – Cumprimento da exigência prevista no nº 2 do artigo 54.º do RJSPE

O Parecer do Conselho Fiscal, em anexo, afere que a informação constante do relatório de boas práticas de governo societário é atual e completa.

Anexo III - Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.

As declarações acima referidas encontram-se publicadas no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Anexo IV - Ata da reunião da Assembleia Geral, que contemple a aprovação do acionista aos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2018

A Ata acima referida encontra-se publicada em SiRIEF.

3. CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

1. Objetivos de Gestão (artigo 38º RJSPE)

O Estado Português, através da sua participada Caixa Geral de Depósitos, é detentor da totalidade do capital social da CGD Pensões, S.G.F.P., S.A.

As orientações de gestão definidas pelo acionista são as seguintes:

- Consolidação do crescimento rentável, através da captação de produtos de valor acrescentado, da obtenção de uma posição de liderança de mercado e da aposta na qualidade das soluções financeiras apresentadas;
- Aumento do contributo para o Grupo, através do aumento do comissionamento, e do controlo dos custos de funcionamento;
- Crescer com riscos controlados, através de um modelo de gestão assente na minoração de riscos. Implementação do projeto ROCI (para controlo e monitorização do risco operacional e controlo interno), investimento em tecnologias de informação que permitam melhorar a capacidade de gestão e controlo de risco dos investimentos, e captação de talentos em recursos humanos em áreas consideradas prioritárias.

No cumprimento das Práticas de Bom Governo, a CGD Pensões elabora anualmente um plano de atividades e orçamento que corporiza os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais estabelecidos, o qual segue o processo de apresentação e aprovação em vigor no Grupo CGD.

Mensalmente é elaborado um relatório sobre o acompanhamento do orçamento, sendo avaliados os custos de funcionamento e, em caso de desvios face ao orçamento inicialmente estipulado, são solicitados esclarecimentos aos diferentes Órgãos de Estrutura (OE) e a indicação das medidas corretivas a implementar.

Anualmente, a atividade desenvolvida pela CGD Pensões, e o cumprimento dos objetivos são objeto de avaliação integrada no Relatório e Contas.

O acionista promove o acompanhamento trimestral da informação prestada pela CGD Pensões, solicitando esclarecimentos sobre o desenvolvimento das diferentes rubricas, quer de produção quer de resultados.

2. Divulgação Prazo Médio de Pagamentos (PMP)

Não se registam atrasos sobre a data convencionada para o pagamento das faturas.

3. Recomendações do Acionista - Diligências e Resultados Obtidos

Aquando da aprovação das contas do exercício anterior, o acionista não emitiu qualquer recomendação adicional.

4. Nível das Remunerações

Os membros dos órgãos de administração da Sociedade são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP). Em conformidade, a Sociedade respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação das remunerações dos órgãos sociais.

Remunerações dos trabalhadores

A CGD Pensões está vinculada ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado em 2004 entre as empresas do Grupo CGD e os Sindicatos (STEC e FEBASE).

A determinação das Remunerações Fixas está dependente de três atributos (i) a competência individual, (ii) a autonomia funcional e (iii) o nível de responsabilidade.

As Remunerações Fixas dos Colaboradores admitidos após a celebração do primeiro ACT, 2004, regem-se pelas categorias profissionais estabelecidas neste acordo, designadamente em termos de grupos funcionais, categorias e níveis remuneratórios e a cada nível remuneratório corresponde uma determinada Remuneração Base. Para estes Colaboradores, poderá ser atribuída uma Remuneração Complementar aquando da assinatura do contrato de trabalho e / ou quando o Conselho de Administração, após uma avaliação das responsabilidades atribuídas, o decidir e ainda Isenção de Horário de Trabalho (IHT), quando atribuída a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

Para os Colaboradores que, à data da celebração do ACT, já pertenciam ao quadro dos efetivos da sociedade, a Remuneração Base incorpora a IHT e a Remuneração Complementar, no que respeita a Diretores, Funções Técnicas de Coordenação, Chefias e Funções de Secretariado.

A determinação das Remunerações Variáveis tem como base critérios de desempenho.

A Política de Remunerações aplicável aos quadros diretivos é definida pelo Conselho de Administração, sendo este o órgão competente para, neste âmbito, fixar as remunerações.

5. Aplicação do disposto no artigo 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público

Nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público os membros dos órgãos de administração da Sociedade não utilizam cartões de crédito nem outros instrumentos de pagamento tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa.

Relativamente ao n.º 2 do referido artigo, não existem despesas de representação pessoal.

A CGD tem vindo a promover, nos últimos anos, um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência de alguns processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, a Comissão Executiva da CGD estabeleceu através de normativo interno, o regulamento da Política Corporativa de Viaturas de Serviço do Grupo CGD, que impõe a uniformização dos critérios e dos processos relacionados com a aquisição, a afetação e a utilização de viaturas de serviço, no âmbito das empresas do Grupo, centralizando na CGD a gestão dos respetivos processos.

6. Despesas não documentadas ou confidenciais

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

7. Relatório sobre remunerações

Ver ponto VII.C do relatório do Governo Societário

8. Relatório anual sobre prevenção da corrupção

Encontra-se atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas no Grupo CGD. Pretende-se que esta norma seja um instrumento de sistematização das medidas de prevenção e combate às diversas formas que a corrupção pode assumir, vincando, uma vez mais, os princípios de atuação das empresas do Grupo CGD,

consagrando os deveres de conduta profissional preventivos e repressivos nesta matéria e instituindo medidas de prevenção e os respetivos responsáveis e princípios aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

9. Normas de Contratação Pública

A CGD Pensões pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixada para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75- A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência;
- Responsabilidade social;
- Desenvolvimento sustentável;
- Equidade no tratamento de todos os seus Clientes e fornecedores;
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

No âmbito da aquisição de bens e serviços, a CGD Pensões adota procedimentos que têm subjacentes princípios económicos e de racionalidade de gestão.

A seleção dos fornecedores, sempre que possível, tem em consideração o seu relacionamento com a CGD e resulta da análise comparativa das diferentes propostas recolhidas junto de diversos fornecedores, sendo que os respetivos contratos são formalizados por via de troca de correspondência ou através de um contrato formal.

A realização de despesas, por seu turno, tem subjacente um processo de autorização que decorre do regime de competências delegadas pelo Conselho de Administração.

O Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, não é aplicável à Sociedade. No âmbito da atuação da Sociedade não foram celebrados contratos de valor superior a 5 milhões de euros.

Gastos associados a viaturas

| Membro do CA | Gastos associados a viaturas | | |
|------------------------------------|------------------------------|-----------|-------|
| | Combustível | Portagens | Total |
| TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES | 3.004 | - | 3.004 |
| FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO | 3.508 | 43 | 3.552 |
| PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA | 2.458 | - | 2.458 |

Gastos suportados pela Caixa Gestão de Ativos Sociedade de Gestora de Fundos de Investimento S.A.

Gastos com comunicações

| Membro do CA | Gastos com comunicações (€) | |
|------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| | Plafond definido | Valor anual |
| TIAGO RAVARA DE OLIVEIRA MARQUES | 1.440 | n.d. |
| FERNANDO MANUEL DOMINGOS MAXIMIANO | 1.440 | n.d. |
| PAULA CRISTINA CÂNDIDO GEADA | 1.440 | n.d. |

n.d. - não disponível

10. Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

O SNCP não é aplicável à Sociedade, contudo, a racionalização de políticas de aprovisionamento de bens e serviços do Grupo Caixa Geral de Depósitos - do qual a Sociedade faz parte - é efetuada através do Sogruppo Compras e Serviços Partilhados - Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), cuja atividade está sujeita a um conjunto de regulamentos internos e externos que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

Os aspetos mais relevantes do funcionamento de SCSP empresa e do exercício da sua atividade estão consignados em documentos específicos, que foram divulgados internamente, designadamente ao nível da transparência dos procedimentos seguidos na aquisição de bens e serviços, bem como na prevenção do branqueamento de capitais. A atividade do SCSP é orientada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, de ética, deontologia e boas práticas.

11. Parque de Veículos do Estado (frota automóvel)

Não é aplicável à Sociedade, contudo inserida na estratégia global de redução de custos, a Sociedade tem promovido um conjunto de iniciativas que têm como objetivo a racionalização da gestão da frota de viaturas, de que se destaca a promoção de um processo contínuo de revisão dos valores de renda anual, que se traduziu, numa redução dos plafonds de atribuição viaturas.

12. Medidas de redução dos gastos operacionais e redução do número de efetivos e de cargos dirigentes

Não foram definidas medidas de redução de gastos com comunicações, ajudas de custo e deslocações, nem foram definidos objetivos de redução do número de efetivos e de cargos dirigentes.

13. Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos

Não foram realizadas auditorias pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos.

14. Quadro de informação publicada no site da Sociedade à data de 31 de dezembro de 2019

| Informação a constar no site da Sociedade | Divulgação | | Comentários |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|-------------|
| | S/N/N.A. | Data Atualização | |
| Estatutos | S | agosto de 2019 | |
| Caraterização da Empresa | S | junho de 2019 | |
| Função de tutela e acionista | S | junho de 2019 | |
| Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais | S | junho de 2019 | |
| * Identificação dos Órgãos Sociais | S | junho de 2019 | |
| * Estatuto Remuneratório Fixado | S | junho de 2019 | |
| * Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais | S | junho de 2019 | |
| * Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração | S | junho de 2019 | |
| Esforço Financeiro Público | N.A | | |
| Ficha Síntese | N | | |
| Informação Financeira histórica e atual | S | junho de 2019 | |
| Princípios de Bom Governo | S | junho de 2019 | |
| * Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita | S | junho de 2019 | |
| * Transações relevantes com entidades relacionadas | S | junho de 2019 | |
| * Outras transações | S | junho de 2019 | |
| * Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios: | S | junho de 2019 | |
| – Económico | S | junho de 2019 | |
| – Social | S | junho de 2019 | |
| – Ambiental | S | junho de 2019 | |
| * Código de Ética e de Conduta | S | junho de 2019 | |
| * Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo | S | junho de 2019 | |

APÊNDICE 1

As informações relativas às remunerações e outros gastos com os Orgão Sociais encontram-se registadas no Relatório do Governo Societário, que integra o presente Relatório e Contas, no capítulo “VII. Remunerações”.

APÊNDICE II – Quadro Resumo do Cumprimento das Orientações Legais

| Cumprimento das obrigações legais | Cumprimento | | | Qualificação /identificação | Justificação/referência ao ponto do relatório |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| | S | N | n.a. | | |
| Objetivos de Gestão | | | X | Não aplicável | |
| Evolução do PMP a fornecedores | X | | | 0,00% | |
| Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears") | X | | | 0,00% | |
| Recomendações do acionista na última aprovação de contas: | | | | | |
| Recomendação | | | X | Não aplicável | |
| Remunerações | | | | | |
| Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art.º 37º da Lei 66-B/2012 | X | | | | |
| Órgãos sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012 | | | X | Não aplicável | |
| Órgãos sociais - redução de 5%, por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010 | | | X | Não aplicável | |
| Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012 | | | X | Não aplicável | |
| Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66 | X | | | Não aplicável | |
| Artigo 32º do EGP | | | | | |
| Utilização cartões de crédito, nos termos do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público | X | | | | |
| Reembolso de despesas de representação pessoal | X | | | | |
| Contratação Pública | | | | | |
| Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa | | | X | Não aplicável | |
| Contratos submetidos a visto prévio do TC | X | | | | |
| Auditorias do Tribunal de Contas | | | | | |
| Parque Automóvel | X | | | | |
| Nº trabalhadores | X | | | | |
| Nº cargos dirigentes | X | | | | |

n.a. – não aplicável

4. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL